

O PAPEL DO PIBID NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA CONSOLIDAR PRÁTICAS INCLUSIVAS NA ESCOLA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA.

Maria Clara Santos de Carvalho¹
Hugo Gonçalves de Araújo²
Ana Clécia da Silva Santos³
Maria Jânia Rodrigues dos Santos⁴
Maria Regiane Araujo Soares⁵

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo, evidenciar as dificuldades e os avanços da educação inclusiva, sobretudo ao longo da formação de professores no âmbito do PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência). A educação inclusiva já é uma realidade em algumas escolas brasileiras, mas nem todas elas estão instrumentalizadas para acompanhar crianças com deficiência. Além disso, outro obstáculo a ser superado é o processo de formação de professores, cujos currículos antigos não contemplavam os aspectos inclusivos, como resultado, alguns professores não foram preparados para atuar nessa área. Sendo assim, a exclusão gera a evasão escolar, visto que não há perspectiva para o atendimento educacional especializado, neste contexto. A educação inclusiva tem como objetivo não só a inclusão de alunos com necessidades especiais na escola, mas também fazer com que esses alunos sejam vistos como iguais e que suas limitações físicas ou intelectuais não sejam obstáculos de ter uma formação escolar adequada. Diante da necessidade de expor a importância da educação inclusiva e reforçar a importância da inclusão na formação de professores, relatamos as experiências vivenciadas na Unidade Escolar Bucar Neto na cidade de Floriano-PI, destacando o PIBID neste processo formativo.

Palavra-chave: Formação de professores, Educação Inclusiva, PIBID, AEE.

INTRODUÇÃO

Na atualidade, o atendimento educacional especializado é uma necessidade de todas as escolas, visto que o ensino inclusivo permite uma educação de qualidade e igualitária a todos, a partir da implementação de leis que atendam o público que requer tal atendimento, bem como, requer formação de professores na perspectiva inclusiva com vistas para que não ocorra a segregação da pessoa com deficiência no âmbito escolar.

Apesar de prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96) promulgada em 1996, aos poucos vem ocorrendo a consolidação da inclusão no ambiente escolar, tendo em vista que ainda é um desafio, pois professores precisam dispor de uma formação adequada e ferramentas pedagógicas que permitam o atendimento educacional

¹ Graduando do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal Piauí - UFPI, mariaclarae.18@gmail.com;

² Graduando do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Piauí - UFPI, hugo-ny1@hotmail.com;

³ Graduando do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Piauí - UFPI, annacle20@gmail.com;

⁴ Graduada do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, janiarsantos@gmail.com;

⁵ Professor orientador: Doutora em Biotecnologia, Universidade Federal do Piauí - UFPI, regiane@ufpi.com.br,
(83) 3322.3222

especializado. Por outro lado, pais por vezes não encontram escolas que possam atender seus filhos com necessidades especiais. Neste sentido, a LDB, preconiza:

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:
I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;
II – terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;
III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;
IV – educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;
V – acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular (LDB nº9.394/96).

É possível ver a importância da formação de professores capazes de atuar na educação inclusiva, proporcionando ao aluno a oportunidade a educação, considerando que é um direito assegurado pela Constituição Federal Brasileira e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96).

Observando as dificuldades existentes para a elaboração de atividades que estimulem o ensino e aprendizagem de alunos com deficiência, propostas são elaboradas, novos contextos educacionais são propostos, afim de que o aluno consiga avançar nas séries no tempo devido, desenvolvendo habilidades e conhecimentos. O professor deve trabalhar junto a escola promovendo uma educação igualitária, excluindo da realidade escolar as barreiras que impedem a aprendizagem. A oferta da educação inclusiva teve um grande aumento nos últimos anos, mas ainda existem muitos desafios para que esteja disponível em todas as escolas brasileiras. Nesse sentido, Prioste et.al ressalta que:

Do ponto de vista quantitativo, não resta dúvida que a inclusão tem ocorrido, seja no ensino público seja no privado. Os dados do censo escolar publicados pelo Ministério da Educação e Cultura e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (MEC/INEP) apontam para um crescimento do atendimento inclusivo no Brasil, passando de 24,7% em 2002 para 41% em 2005. (PRIOSTE, 2006. p. 93-94).

Existem ainda pessoas que veem a educação inclusiva como algo desnecessário, infelizmente a sociedade ainda detém de pensamentos diminutos com relação a isto, tendo consigo a convicção de que seja impossível a socialização desses alunos na escola. Por isso é extremamente necessário a conscientização, para que essa ideia seja extinguida, e que surja

outra completamente diferente, a de que todos têm direito a educação, independente da sua diversidade.

“O acesso igualitário a todos os espaços da vida é um pré-requisito para os direitos humanos universais e as liberdades fundamentais das pessoas. O esforço rumo a uma sociedade inclusiva para todos é a essência do desenvolvimento sustentável”.
(DECLARAÇÃO INTERNACIONAL DE MONTREAL SOBRE A INCLUSÃO, 2001).

Partindo deste contexto, relato aqui minhas experiências enquanto bolsista do PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência), enquanto programa formador de professores em que foi possível vivenciar a experiência com a educação inclusiva.

METODOLOGIA

O presente artigo surgiu com a necessidade de discutir como se consolida a educação inclusiva nas escolas, ressaltando a formação de professores para atuar na educação especial. Para isso, buscou-se o aporte teórico para construir o relato da experiência vivenciada no âmbito do PIBID na U.E. Bucar Neto, no período de 01 de abril a 05 de julho de 2019. O atendimento ocorreu através do eixo da monitoria no âmbito do ensino de Ciências, para acompanhar a aprendizagem de conteúdos inerentes a etapa/série de cada aluno.

A monitoria foi realizada na sala AEE (Atendimento Educacional Especializado), individualmente ou em pequenos grupos, semanalmente, onde foram conduzidos projetos elaborados por professores que se disponibilizaram ao AEE, para que os alunos desenvolvessem habilidades, como: comunicação, leitura e escrita.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Neste relato, ao longo do processo formativo, vivenciei que as práticas abordadas pelos professores do AEE suprem as necessidades de cada aluno, considerando que existem especificidades em relação aos alunos atendidos na escola. Evidencio, o incansável esforço dos professores do AEE a cada dia, que puderam testemunhar a superação de expectativas em relação aos alunos, diante das ferramentas adotadas para que estes possam ter uma educação igualitária, de qualidade, que objetivam promover a inserção e acompanhamento dos alunos com necessidades especiais na escola.

Dos 500 alunos matriculados na U. E. Bucar Neto, 12 recebiam atendimento pelo AEE, apresentando principalmente deficiência intelectual, física, auditiva, e baixa visão. Considerando os números em questão, 97,6% (488/500) dos alunos matriculados não possuíam nenhum tipo de deficiência, ao passo que 2,4% (12/500) dos alunos matriculados tinham algum tipo de deficiência e recebiam assistência do AEE. Do ponto de vista quantitativo, o número de alunos em AEE é inferior em relação ao universo atendido pela escola, isto reforça ainda, a dificuldade de incluir e manter os alunos com deficiência no ambiente escolar, mesmo diante de novas metodologias, práticas, professores e gestão escolar sensibilizados a receber este aluno na tentativa de suprir a demanda existente em relação a educação inclusiva e efetivar o papel da escola frente da LDB. Infelizmente por algumas vezes foi perceptível a ausência de alguns alunos no desenvolvimento das práticas no AEE, levando em conta que as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores do AEE também tem como intuito promover a permanência do aluno na escola.

Apesar de garantida por lei, a educação inclusiva ainda não está consolidada em todas as escolas brasileiras. Infelizmente a infraestrutura, as condições de trabalho e a formação de professores inadequadas a este atendimento, são obstáculos que ainda assolam as práticas inclusivas. Na U.E. Bucar Neto, o conjunto de professores estão sensíveis ao AEE, no entanto, apenas uma docente tem formação específica em LIBRAS, por exemplo. Deste modo, a vivência desta prática no âmbito do PIBID, que visa assegurar a formação de docentes preparados para novos desafios, constitui-se um momento importante por demonstrar este cenário na prática e assim discutir as bases para a consolidação das práticas inclusivas.

O Programa de Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), foi desenvolvido pelo Ministério da Educação-MEC e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e suas ações estão voltadas em três eixos principais; monitoria, práticas pedagógicas e atividades complementares. O programa permite que o licenciando em formação, entre em contato com vivências existentes no dia-a-dia da escola, oferecendo vivências no âmbito da docência para compreender os desafios a serem enfrentados ao longo da profissão, bem como, das expectativas por uma educação de qualidade a todos e dos êxitos alcançados, afim de prepará-lo para ser um profissional capaz de exercer suas funções, colaborando com a educação de qualidade conforme Decreto n.º 7.219/2010 e regulamentado pela Portaria n.º96, 18 Julho de 2013, que define:

Art. 1º O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, executado no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

www.conedu.com.br

para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira. (BRASIL, 2010).

As habilidades que a aluno adquire a cada nova atividade é algo estimulante para um professor em formação. Neste âmbito, o PIBID proporciona essa gratificante experiência por meio de um de seus eixos, (monitoria) que possibilita ao discente dos cursos de licenciatura, o contato com o cenário escolar, experimentando os problemas, os receios, os acertos, afim de preparar e moldar o professor em formação para ingressar no mercado de trabalho.

O atendimento educacional especializado (AEE) previsto na Constituição Federal de 1988, art. 208, inciso III, que garante o direito a educação a todos, e disposto no decreto institucional nº7.611/11 de 17 de novembro de 2011, é o serviço responsável pelo atendimento especializado da pessoa com deficiência, promovendo ações, contextos pedagógicos e projetos para que o aluno tenha uma educação de qualidade seja a deficiência física, intelectual, mental, visual, auditiva ou múltipla, com altas habilidades/superdotação, ou com transtornos globais de desenvolvimento. O serviço do AEE está implementado na U.E. Bucar Neto em Floriano-PI, desde 2011, através do qual é possível o acampamento de alunos com deficiência buscando o desenvolvimento escolar dos mesmos.

A inclusão na escola se faz muito importante na questão da socialização e direitos, pois sabemos que a educação é direito de todos e decretada por lei, sendo necessário a construção de uma escola democrática, que esteja pronta a receber todos os alunos, elaborando novas metodologias e projetos, abrangendo toda a comunidade escolar, assim como define a Declaração de Salamanca, 1994:

O princípio fundamental que rege as escolas integradoras é de que todas as crianças, sempre que possível, devem aprender juntas, independentemente de suas dificuldades e diferenças. As escolas integradoras devem reconhecer as diferentes necessidades de seus alunos e a elas atender; adaptar-se aos diferentes estilos e ritmos de aprendizagem das crianças e assegurar um ensino de qualidade por meio de um adequado programa de estudos, de boa organização escolar, criteriosa utilização dos recursos e entrosamento com suas comunidades. Deveria ser, de fato, uma contínua prestação de serviços e de ajuda para atender às contínuas necessidades especiais que surgem na escola. (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994).

Diante da necessidade premente de implantar a prática inclusiva nas escolas, estas necessitam adaptar-se a nova realidade, pois a busca pelo atendimento educacional especializado tem aumentado a cada ano, é preciso que os alunos encontrem um ambiente que satisfaça suas necessidades, que possa oferecer uma educação de qualidade e igualitária, não promovendo a segregação daqueles que veem por muito tempo sendo discriminados, como se eles não tivessem o direito ou capacidade de uma boa formação.

Segundo Perrenoud, 2000:

Algumas crianças encontram dificuldades que ultrapassam as possibilidades comuns de diferenciação e exigem medidas excepcionais. Pode-se em certos casos, considerar uma classe especializada, um apoio pedagógico extraclasse, ou até mesmo a forma ou outra de reprovação, ainda que se saiba que a eficácia é restrita na maior parte dos casos. No entanto, a ideia seria, na organização de uma equipe, encontrar os recursos para atender esses alunos, se fosse o caso com ajuda externa, mas sem excluí-los. [...] percebe-se que os professores deverão, com o tempo, apropriar-se de uma parte dos saberes e do savoir-faire dos professores especializados ou dos professores de apoio, mesmo que bem todos exerçam essa função permanentemente. (PERRENOUD, 2000. p. 60-61).

Com a ampliação da educação inclusiva e a efetiva prática na escola, pretende-se assegurar o acesso e a permanência desses alunos na escola, inserindo-os na sociedade como pessoas capazes de exercer funções, de superar metas, de serem independentes apesar de seus limites físicos ou intelectuais. Para isso é preciso conscientizar, assegurar a adequada formação de professores e assim abandonar velhas práticas que estão arraigados dentro de nós. Somos uma sociedade diversificada, mas detemos todos os mesmos direitos, como afirma a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) em seu Artigo 1º

“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”. (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 1948).

Ainda há um árduo caminho para a efetivação das práticas inclusivas nas escolas, mas muito já foi conquistado e se faz evidente a necessidade da efetivação da educação inclusiva no ensino regular em todas as escolas do Brasil.

A experiência revelou a necessidade de se fazer um profissional docente de excelência e é preciso cada vez mais preparo e conhecimento. Um bom professor não se faz só na universidade no aspecto teórico, mas sobretudo no campo de atuação também, onde através do PIBID foi possível a vivência de práticas inclusivas no ensino de Ciências.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação inclusiva contribui para a independência da pessoa com deficiência, possibilitando que estes desempenhem funções e desenvolvam habilidades que possibilitem a sua inserção na sociedade. Nesse sentido, se faz necessário a formação de professores habilitados para promover uma aprendizagem adequada a esses alunos. Cabe ao professor não

apenas ministrar a aula, mas sobretudo, observar se efetivamente está ocorrendo a aprendizagem de conteúdos pelo aluno especial, caso não ocorra, compete ao professor explorar suas dificuldades e elaborar uma ferramentas pedagógicas para estimular a aprendizagem dos alunos, É preciso que o professor seja sensível, preparado e disponível para o atender o aluno com necessidades especiais.

Os programas de formação de professores devem contemplar em seus currículos práticas inclusivas não apenas no campo teórico do ensino da Legislação e Organização da Educação Básica, mas também promover projetos e práticas que destaquem a importância da inclusão da pessoas com deficiência no âmbito escolar, contribuindo para a construção de uma escola democrática, que respeita a diversidade, e atende as necessidades de cada um.

REFERÊNCIAS

Assembleia geral da ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acessado em 29 set. 2019.

BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2008. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2014-pdf/16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014>>. Acessado em 18 ago. 2019.

CARVALHO, Antonia Dalva França; RODRIGUES, Ana Maria da Silva. Práticas de formação de professores no âmbito do Pibid. Teresina: EDUFPI, 2013. 230p.

Declaração Internacional de Montreal sobre a inclusão, 2001. Disponível em: <http://www.memorialdainclusao.org.br/br/exposicoes/tour-virtual/sala-03/direitos/modulo-3-cartas-e-declaracoes-de-1971-a-2008/declaracao-internacional-de-montreal-sobre-inclusao-2001/>. Acessado em: 28 de set. 2019.

Decretos-CAPEs-Condenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior. Disponível em: <<https://www.capes.gov.br/legislacao/53-conteudo-estatico/servicos/2334-decretos>> acessado em 18 ago. 2019.

FAVERO, Eugênia Augusta Gonzaga; PANTOJA, Luísa de Marilac P.; MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Aspectos legais e orientações pedagógicas (Atendimento Educacional Especializado. São Paulo: MEC/SEESP, 2007. 60 p.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: paz e terra, 1996. (Coleção leitura)

LIBÂNIO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1994. 288p.

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC/SEESP, 2001. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2014-pdf/16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014>>. Acessado em 20 ago. 2019.

MIRANDA, Teresinha Guimarães; FILHO, Teófilo Alves Galvão. (Orgs.). O professor e a educação inclusiva: formação, práticas e lugares. Salvador: EDUFBA, 2012. 495 p.

PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Tradução Patrícia Chittoni Ramos. Porto Alegre: Artimed, 2000. 180p.

POKER, Rosimar Bortolini; MARTINS, Sandra Eli Sartoreto de Oliveira; GIROTO, Cláudia Regina Mosca. (Orgs.). Educação Inclusiva: em foco a formação de professores. São Paulo: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2016. 198p.

SANTOS, Mirza Medeiros; LINS, Nostradamos de Medeiros. (Orgs.). A monitoria como espaço de iniciação à docência: possibilidades e trajetórias. Natal, RN: EDUFRN – Editora da UFRN, 2007. 101p.

Secretaria de Educação Especial. Ministério da Educação e do Desporto. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Brasília, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acessado em: 20 ago.2019.

PRIOSTE, Cláudia; RAIÇA, Darcy; MACHADO, Maria Luiza Gomes. Dez questões sobre a educação inclusiva da pessoa com deficiência mental. São Paulo: Avercamp, 2006. 111 p.

UNESCO. Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas em Educação Especial. Salamanca, Espanha, Jun./1994.